



**MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS**

CONVITE

**EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES
INFANTIS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO – FASE 1"**



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

CONVITE

Ajuste Direto

(Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08)

Empreitada de "Requalificação e Manutenção dos Parques Infantis do Município do Entroncamento – Fase 1"

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta no âmbito de Ajuste Direto adotado, nos termos do estabelecido na alínea d) do artigo 19.º, no n.º 2 do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos para a execução da empreitada de **"Requalificação e Manutenção dos Parques Infantis do Município do Entroncamento – Fase 1"**, nos termos e condições que se indicam no Caderno de Encargos que segue em anexo.

1) Identificação do Procedimento e da entidade adjudicante:

"Requalificação e Manutenção dos Parques Infantis do Município do Entroncamento – Fase 1", cuja entidade adjudicante é o Município do Entroncamento, Largo José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento.

1.2) Órgão que tomou a decisão de contratar:

Foi tomada por despacho de 29 de abril de 2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento.

1.3) Fundamento da escolha do procedimento de Ajuste Direto:

A escolha de Ajuste Direto é fixada nos termos do CCP (Código dos Contratos Públicos), de acordo com a alínea d) do artigo 19.º, o n.º 2 do artigo 112.º e seguintes.



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

2) A Proposta de V. Ex.^a, bem como todos os documentos que a compõem, devem:

- a) Ser assinada pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Ser composta e/ou acompanhada dos seguintes documentos (redigidos em língua portuguesa):
- c) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) A indicação do preço contratual, sem inclusão do IVA;
- e) A lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas;
- f) O plano de trabalhos, de acordo com o artigo 361.º do CCP, que deve incluir programa de trabalhos, programa de mão de obra, programa de equipamentos e cronograma financeiro;
- g) A memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra.

2.1) Prazo e Entrega da Proposta Eletrónica:

A data limite de entrega da proposta é até às **23h 59m do sexto dia**, contados a partir da data da receção do convite.

2.2) Modo de apresentação da proposta:

A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes:

A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda., chamando-se a atenção para o seguinte:

- a) Não será considerada a proposta que chegue depois de expirado o prazo, sendo o proponente o único responsável por todos os atrasos que porventura se verifiquem;
- b) Não será considerada a proposta que seja enviada por qualquer outro meio que não o indicado no ponto 2.2);
- c) O prazo de obrigação da validade da proposta é de 66 dias.



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

3) Deverá ser apresentada caução de 5% do preço contratual, de acordo com o n.º 1 do art.º 89.º do CCP. O reforço da caução será de 5% do preço contratual, em harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 353.º do CCP, nos termos da cláusula 26.ª do presente Caderno de Encargos.

4) O **Valor Base** para execução dos Trabalhos é de **20.115,00 € (vinte mil cento e quinze euros)**.

5) Critério de adjudicação é a avaliação do preço enquanto único aspeto do contrato de empreitada a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, conjugada com o n.º 3 do mesmo artigo.

6) Documentos de habilitação:

1) O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica de contratação pública, no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da adjudicação ao empreiteiro, sob pena da adjudicação caducar, reprodução dos seguintes documentos:

1.1) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do CCP;

1.2) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

1.3) Alvará de empreiteiro de obras públicas ou Certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro:

- A classificação na 10.ª subcategoria (Infraestruturas de desporto e lazer) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas), em classe correspondente ao valor da proposta.



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

2) Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação, entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis destinado ao seu suprimento nos termos previstos no artigo 86.º do CCP.

7) O **prazo de execução** da empreitada é de **30** (trinta) **dias**.

8) Legislação aplicável:

Em tudo o omissso no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Com os melhores cumprimentos.

Entroncamento, 20 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

Em nome e a pedido de ... (Empreiteiro), com sede em ... (morada), pessoa coletiva n.º ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ... sob o n.º ..., com o capital social de ..., vem ... (instituição), com sede em ... (morada), com capital social de ..., registado na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o n.º ... de __/__/__, declarar prestar a favor da Câmara Municipal do Entroncamento, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de ... Euros (... euros), correspondente à caução de 5% de ... Euros (valor de adjudicação), prevista no Caderno de Encargos para a adjudicação da empreitada de “-----”, destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes da adjudicação da referida empreitada.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da Câmara Municipal do Entroncamento, sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que a Câmara Municipal do Entroncamento, tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a Câmara Municipal do Entroncamento, lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela Câmara Municipal do Entroncamento, no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria boa o competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

... (local), ... (data), ... [assinatura do(s) representante(s) legal(ais)].